

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS**

No dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala das Comissões, sede da Câmara Municipal de Carpina, sob Presidência do Vereador **Guilherme de Lia**; presentes o Relator Vereador **Dr. Paulo**, o Secretário Vereador **Dr. Fernando Augusto** e a **Assessoria Jurídica** representada pelo Dr. **Lyndon Johnson de Andrade Carneiro**, inscrito na OAB/PE sob o nº 25.322-D. Iniciada a reunião às 14h00min.

O Presidente da Comissão saudou os presentes e iniciou os trabalhos, lendo e debatendo as seguintes matérias deliberativas apresentadas:

**PROJETO DE LEI nº 49/2025** de autoria do **PODER EXECUTIVO** que dispõe sobre a instituição de novo Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Público Municipal de Carpina e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI nº 50/2025** de autoria do **PODER EXECUTIVO** Que dispõe sobre o reajuste do Piso Municipal do Magistério Público da Educação Básica do Município de Carpina, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI nº 51/2025** de autoria do **PODER EXECUTIVO** Que Revoga a Lei Municipal nº 1.692, de 2018, altera a redação do inciso IX do § 2º do artigo 141 da Lei Orgânica Municipal e do inciso II do § 2º do artigo 1º da Lei nº 821, de 1992, que tratam do direito a férias de servidores públicos municipais, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 03/2025** de autoria do **PODER EXECUTIVO** que dispõe sobre reestruturar os órgãos colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município do Carpina, modifica a Lei Complementar nº 001/2021 e dá outras providências.

Após leitura, discussão e análise jurídica dos projetos, **foram aprovados pela Comissão**, e seguem para tramitação normal, conforme regimento interno.

Carpina-PE, 28 de outubro de 2025



**Vereador Guilherme de Lia**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



**Vereador/Dr. Paulo**

Relator da Comissão de Legislação e Redação de Leis



**Vereador Dr. Fernando Augusto**  
Secretário da Comissão de Legislação e Redação de Leis

**Dr. Lyndon Johnson de Andrade Carneiro**  
Advogado OAB/PE sob o nº 25.322-D